

Portaria Interna RAD-FEARP 113/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre dispensa de qualificação e defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I e II ó Disciplinas RAD1612 e RAD1614 e elaboração dos respectivos relatórios. Revoga a Portaria Interna RAD 108/2016, de 16 de setembro de 2016.

Conforme decisão da CoC-Administração e do Conselho do Departamento de Administração da FEARP/USP, em reunião do dia 10 de fevereiro de 2017, o Chefe do RAD baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O(a) aluno(a) poderá pedir dispensa da apresentação e confecção dos relatórios parcial e final do TCC em ao menos uma das seguintes situações:

I - Publicação ou aceite como primeiro(a) autor(a) com apresentação oral de trabalho em evento científico relacionado no anexo desta Portaria e submissão do artigo em revista que conste no *Qualis* da Capes, JCR (*Journal Citation Report*), *Scielo* ou *Scopus*. O artigo deverá conter o nome do(a) aluno(a) e do professor orientador (e coautores, se for o caso) e não poderá ter sido publicado antes do seu ingresso no curso.

II - Publicação ou aceite de artigo em revista que conste no *Qualis* da Capes, JCR (*Journal Citation Report*), *Scielo* ou *Scopus*. O artigo deverá conter o nome do(a) aluno(a) como primeiro(a) autor(a) e do professor orientador (e coautores, se for o caso) e não poderá ter sido publicado antes do seu ingresso no curso.

III - Relatório final aprovado de iniciação científica com bolsa da Fapesp e submissão do artigo em revista que conste no *Qualis* da Capes, JCR (*Journal Citation Report*), *Scielo* ou *Scopus*.

Artigo 2º - O pedido de dispensa deverá ser endereçado ao Chefe do Departamento de Administração até o final do mês de junho, se matriculado no 1º semestre, ou novembro, se matriculado no 2º semestre, no TCC I ou II, contendo uma cópia dos seguintes documentos:

I - Evento científico: cópia do artigo, certificado de apresentação do trabalho no nome do(a) aluno(a) e comprovante de submissão do artigo a uma revista que conste no *Qualis* da Capes, JCR (*Journal Citation Report*), *Scielo* ou *Scopus*.

II - Artigo em revista: cópia do artigo publicado ou cópia do artigo submetido com comprovante de aceite para publicação.

III - Iniciação Científica: comprovante de aprovação do relatório final de pesquisa, emitido pela Fapesp.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º - No caso de aceite para apresentação de trabalho em evento, o certificado de apresentação deve ser encaminhado até a data limite de cadastro de notas no Sistema Júpiter, conforme calendário da graduação. A não entrega resultará em reprovação na disciplina.

§ 2º - Em todos os casos, o(a) aluno(a) deverá anexar também o Formulário de Dispensa que se encontra disponível no site da FEA-RP.

Artigo 3º - Para formandos dentro do semestre é possível solicitar a dispensa do TCC I e II concomitantemente. Para isso, o aluno deverá se matricular no TCC I, no período de regular de matrícula e matricular-se no TCC II, no período de retificação de matrícula, por meio do requerimento no *JúpiterWeb*, colocando como justificativa para o pedido o item I, II ou III do Artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único: Os períodos para matrícula e retificação de matrícula deverão ser consultados no calendário da graduação, disponível no site do Serviço de Graduação da FEA-RP.

Artigo 4º - Fica estabelecido que quando o aluno for dispensado da confecção e defesa pública do relatório (parcial e final):

I ó obterá automaticamente nota 10 e frequência de 100% na disciplina RAD1612 Trabalho de Conclusão de Curso I e/ou RAD1614 Trabalho de Conclusão de Curso II.

II ó estará dispensado de cumprir os prazos e acessar o Sistema de Controle de Monografias, conforme descrito no cronograma do TCC, divulgado pelo Departamento de Administração semestralmente.

Artigo 5º - No caso de o artigo conter mais de um aluno de graduação como autor, a dispensa do TCC será válida somente ao aluno que for o primeiro autor.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ribeirão Preto, 10 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Marcio Mattos Borges de Oliveira
Chefe do RAD